

Aut. Nº	03/03
P.L. Nº	107/03 1103/03
Publ.:	17/10/03



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.372 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

(Vereador João Martini Neto)

**“ Denomina Maria Bitteencourt Crepaldi
logradouro público do loteamento Jardim
Regente.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – A Rua 09 (nove) do loteamento Jardim Regente passa a denominar-se **MARIA BITTENCOURT CREPALDI**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 03 de outubro de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL